

DECRETO

D E C R E T O N º 1306, DE 9 DE JUNHO DE 2015

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 21.842.453,39 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II da lei Orçamentária nº 8.095, de 30 de dezembro de 2014

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 21.842.453,39 (Vinte e Um Milhões, Oitocentos e Quarenta e Dois Mil, Quatrocentos e Cinquenta e Três Reais e Trinta e Nove Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
181011442213056676 - SEJUDH	0101	335041	100.000,00
431010824413566446 - SEASTER	0101	449051	550.000,00
431011133413686537 - SEASTER	0101	335041	60.000,00
612011030213122610 - Fund. Santa Casa	0269	339030	500.000,00
612011030213122610 - Fund. Santa Casa	0269	339039	500.000,00
682010824413566442 - FASEPA	0101	339039	434.383,63
682010824413566479 - FASEPA	0101	339030	235.638,77
901011003213536291 - FES	0349	339014	15.000,00
901011003213536291 - FES	0349	339039	20.000,00
901011030113116281 - FES	0103	335043	170.000,00
901011030213121361 - FES	0103	449051	1.285.469,59
901011030213121361 - FES	0149	449051	296.250,00
901011030213121361 - FES	0349	449051	103.484,66
901011030213122610 - FES	0103	334181	8.000.000,00
901011030213122610 - FES	0103	339014	500.000,00
901011030213122610 - FES	0103	339030	1.900.000,00
901011030213122610 - FES	0103	339033	250.000,00
901011030213122610 - FES	0103	339036	1.500.000,00
901011030213122610 - FES	0103	339039	1.500.000,00
901011030213122610 - FES	0103	339047	250.000,00
901011030213122610 - FES	0103	449051	268.432,66
901011030213122610 - FES	0132	449039	106.937,00
901011030213122610 - FES	0132	449052	10.158,00
901011030213127357 - FES	0103	449051	1.206.584,88
901011030213127363 - FES	0103	449051	1.808.341,01
901011030213127510 - FES	0103	449051	271.773,19
		TOTAL	21.842.453,39

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
181011442213626361 - SEJUDH	0101	339039	50.000,00
181011442213796360 - SEJUDH	0101	339030	50.000,00
431011133413686537 - SEASTER	0101	339030	60.000,00
612011012212974576 - Fund. Santa Casa	0269	339030	500.000,00
612011012212974576 - Fund. Santa Casa	0269	339039	500.000,00
682010803213536291 - FASEPA	0101	339030	20.000,00
682010812812014098 - FASEPA	0101	339039	46.000,00
682010824413566479 - FASEPA	0101	339030	434.383,63
682010824413567443 - FASEPA	0101	339030	36.000,00
682010824413567443 - FASEPA	0101	339036	103.638,77
682010830112016802 - FASEPA	0101	339039	30.000,00
871010824113567440 - FEAS	0107	449051	4.032.583,84
871010824213566445 - FEAS	0107	449039	550.000,00
901011012813926265 - FES	0149	339039	296.250,00

901011012813926265 - FES	0349	339014	103.484,66
901011012813926265 - FES	0349	339033	35.000,00
901011030213122610 - FES	0132	339030	117.095,00
901011030213126289 - FES	0103	334041	8.000.000,00
901011030213127357 - FES	0103	449052	808.017,49
901011030213797359 - FES	0103	449051	170.000,00
901011030313912608 - FES	0103	339030	5.900.000,00
		TOTAL	21.842.453,39

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 9 de junho de 2015.

PALÁCIO DO GOVERNO, 9 de junho de 2015.

SIMÃO JATENE
Governador do Estado

JOSÉ ALBERTO DA SILVA COLARES
Secretário de Estado de Planejamento

Protocolo 898614

D E C R E T O N º 1316, DE 26 DE JUNHO DE 2015

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 25.573.154,55 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II da lei Orçamentária nº 8.095, de 30 de dezembro de 2014

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 25.573.154,55 (Vinte e Cinco Milhões, Quinhentos e Setenta e Três Mil, Cento e Cinquenta e Quatro Reais e Cinquenta e Cinco Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
181011442213436364 - SEJUDH	6101	339014	11.000,00
181011442213436364 - SEJUDH	6101	339030	60.000,00
181011442213436364 - SEJUDH	6101	339039	22.222,22
431010830613726148 - SEASTER	0101	339036	52.000,00
431010830613726148 - SEASTER	0101	339037	144.000,00
431010830613726148 - SEASTER	0101	449052	427.800,00
431011133413686537 - SEASTER	0101	335041	1.400.000,00
431011133413686537 - SEASTER	0101	339039	269.000,00
642011030213122610 - FHCGV	0269	339030	2.043.000,00
642011030213122610 - FHCGV	0269	339036	1.100.000,00
642011030213122610 - FHCGV	0269	339039	4.000.000,00
871010842213534931 - FEAS	0107	339037	134.000,00
901011012613926294 - FES	0103	339014	60.000,00
901011030213122610 - FES	0103	334181	1.500.000,00
901011030213122610 - FES	0103	335043	2.000.000,00
901011030213122610 - FES	0103	339014	50.000,00
901011030213122610 - FES	0103	339030	3.150.574,18
901011030213122610 - FES	0103	339037	1.465.464,30
901011030213122610 - FES	0103	339039	6.716.995,53
901011030213122610 - FES	0132	449052	3.144,00
901011030213122610 - FES	0332	339030	100.000,00
901011030213926773 - FES	0103	339036	297.970,32
901011030513006256 - FES	0349	449052	415.984,00
901011042213534931 - FES	0103	339033	150.000,00
		TOTAL	25.573.154,55

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071011545113507434 - SEDOP	0101	449051	346.330,60
111070842213876726 - NAC	0101	339030	1.000.000,00

181011412812014098 - SEJUDH	0101	339014	50.000,00
181011412812014098 - SEJUDH	0101	339039	43.222,22
431010812812014098 - SEASTER	0101	339039	30.000,00
431010824413566446 - SEASTER	0101	339039	15.000,00
431010824413796631 - SEASTER	0101	339039	91.000,00
431010830613726585 - SEASTER	0101	339039	15.000,00
431010833113726760 - SEASTER	0101	339039	45.000,00
431011133113606048 - SEASTER	0101	339039	269.000,00
431011133413686537 - SEASTER	0101	339030	53.669,40
642011030213121361 - FHCGV	0269	449052	6.043.000,00
642011033112016462 - FHCGV	0269	319016	1.100.000,00
871010824213566445 - FEAS	0107	449039	427.800,00
871010824413566479 - FEAS	0107	339037	134.000,00
901011012212974534 - FES	0103	339037	3.876.500,51
901011012813926265 - FES	0103	339033	60.000,00
901011012813926265 - FES	0103	339036	561.409,82
901011012813926265 - FES	0103	339039	611.673,00
901011012813926265 - FES	0349	339033	415.984,00
901011030113116281 - FES	0103	339030	350.000,00
901011030113116281 - FES	0103	339033	150.000,00
901011030113126283 - FES	0103	339014	783.717,00
901011030113126283 - FES	0103	339030	1.174.770,00
901011030113126283 - FES	0103	339033	628.934,00
901011030113126283 - FES	0103	339036	242.000,00
901011030113126283 - FES	0103	339039	6.892.000,00
901011030213122610 - FES	0132	339030	3.144,00
901011030213122610 - FES	0332	449052	100.000,00
901011030513006256 - FES	0103	339014	60.000,00
		TOTAL	25.573.154,55

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de junho de 2015.

PALÁCIO DO GOVERNO, 26 de junho de 2015.

SIMÃO JATENE
Governador do Estado

JOSÉ ALBERTO DA SILVA COLARES
Secretário de Estado de Planejamento

Protocolo 898616

D E C R E T O N º 1328, DE 30 DE JUNHO DE 2015

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 10.846.436,89 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II da lei Orçamentária nº 8.095, de 30 de dezembro de 2014

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 10.846.436,89 (Dez Milhões, Oitocentos e Quarenta e Seis Mil, Quatrocentos e Trinta e Seis Reais e Oitenta e Nove Centavos), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
211010612212974534 - SEGUP	0101	339039	200.000,00
211010612212974668 - SEGUP	0101	339039	500.000,00
211010618113426352 - SEGUP	0101	339039	500.000,00
211010618113427406 - SEGUP	0130	449051	1.152.408,96
261010612813316336 - PMPA	0101	339015	75.000,00
261010612813316336 - PMPA	0101	339033	30.000,00
311010612212974535 - CBM	0101	339093	280.000,00
311010624313057338 - CBM	0101	339030	45.000,00